



AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO  
RF/DS/GSB/120/2020  
(Processo: 87268167)**

**Município:** Marechal Floriano

**Assunto:** Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6)

**GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB  
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS**

**Vitória – ES  
Setembro/2020**

## ÍNDICE

<b>1. IDENTIFICAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>3. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>4. METODOLOGIA .....</b>	<b>4</b>
4.1. Áreas e Segmentos Visitados .....	4
<b>5. RESULTADOS DO MONITORAMENTO .....</b>	<b>4</b>
<b>6. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES .....</b>	<b>9</b>
<b>7. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP .....</b>	<b>12</b>

## 1. IDENTIFICAÇÃO

### **ARSP: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo**

**Endereço:** Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 – Enseada do Suá – CEP: 29050-335, Vitória/ES.

**Telefone:** (27) 3636-8500

### **CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento**

**Endereço:** Av. Governador Bley, 186 – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-150

**Telefone:** (27) 2127-5000

## 2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

**Tipo: Resultados das medições pitométricas da rede de distribuição de água do Município de Marechal Floriano**

### **Sistema de Abastecimento de Água do Município de Marechal Floriano**

Comunicação à Empresa: OF/ARSP/DS/Nº042/2019, recebido em 16 de Abril de 2019.

Data da Inspeção: 20/05/2019 a 22/05/2019

Legislação:

Lei Federal nº 11.445/2007;  
Lei Estadual nº 9.096/2008;  
Lei Federal nº 8.078/1990;  
Lei Federal nº 8.987/1995;

Lei Estadual nº 5.720/1998;  
Lei Complementar nº 827/2016;  
Resolução ARSI (Atual ARSP) nº 008/2010;  
Resolução ARSP Nº018/2018.

## 3. OBJETIVO

Este relatório detalha a ação de campo realizada no Município de Marechal Floriano e escopo do Bloco 06 em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal Nº 11.445/07, Lei Estadual Nº 9.096/08, Lei Complementar nº 827/2016 e demais normativos vigentes.

O objetivo desta ação é apresentar as verificações de continuidade do abastecimento do Sistema de Abastecimento de Água de Marechal Floriano através do monitoramento da pressão, e embasar as ações a serem realizadas pela ARSP no sentido de determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando-se em consideração os requisitos de qualidade que o serviço deve oferecer, em concordância com a legislação pertinente e normas técnicas.

## 4. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da ação compreendeu os procedimentos de recepção dos pontos eleitos pela Cesan, instalação de cinco equipamentos de medição por 48 horas nos pontos selecionados, desinstalação dos equipamentos, retirada de dados colhidos no datalogger, elaboração de relatório contendo os níveis de pressão verificados e continuidade, incluindo quadros e planilhas e relação das constatações de não-conformidades com o normativo vigente.

A vistoria foi acompanhada pelos representantes da CESAN: Telma Ribeiro Oliveira e um bombeiro funcionário da empresa terceirizada, que se encarregaram de apoiar os serviços de campo que foram realizados.

### 4.1. Áreas e Segmentos Visitados

A seguir estão apresentadas as áreas objeto deste trabalho, constando de todos os itens e segmento.

ÁREA	ITEM	SEGMENTO
Técnico-Operacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rede de Distribuição</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Pressões disponíveis na rede de abastecimento de água</li> </ul>

Foram monitorados os seguintes locais:

**PONTO 01:** Rua Emilio Entriger, S/N, Bairro Ponto Frio, Marechal Floriano, HD: Y17S314776

**PONTO 02:** Rua 03, S/N, B. Centro, Marechal Floriano, HD: Y18C049081

**PONTO 03:** Avenida Arthur Haese, Nº 634, B. Vale das Palmas, Marechal Floriano, HD: Y16N194849

**PONTO 04:** Rua Oscar Araújo, Nº 56, B. Centro, Marechal Floriano, HD: Y14F360436

**PONTO 05:** Rua Jonathas de Mello, S/N, Bairro Nossa Senhora da Penha, Marechal Floriano, HD: Y15F047314

## 5. RESULTADOS DO MONITORAMENTO

**Quadro 1** – Resultados das medições por 48 (quarenta e oito horas), nos 5 pontos de

pressão disponível na rede de distribuição do SAA do Município de Marechal Floriano.

Tabela de Registro de Pressão (mca) - 48 Hs						
Data	Hora	Pressão	Pressão	Pressão	Pressão	Pressão
	h	Ponto 01 (mca)	Ponto 02 (mca)	Ponto 03 (mca)	Ponto 04 (mca)	Ponto 05 (mca)
20-mai	10:15	23,5	x	x	x	x
20-mai	10:30	24,9	18,77	x	x	x
20-mai	10:45	20,6	18,52	29,8	x	x
20-mai	11:00	19,7	18,21	30,2	0,1	x
20-mai	11:15	20,4	17,33	28,4	2,3	x
20-mai	11:30	20,1	16,55	27,7	1,6	0,3
20-mai	11:45	19,4	15,43	26,6	1,1	0,7
20-mai	12:00	21,3	15,81	26,8	1,0	0,6
20-mai	12:15	20,7	16,61	27,9	1,0	0,4
20-mai	12:30	20,1	16,45	28,3	1,4	0,3
20-mai	12:45	21,5	17,52	29,2	0,7	0,3
20-mai	13:00	21,7	17,49	29,1	0,3	0,3
20-mai	13:15	19,6	15,5	27,1	-1,0	0,3
20-mai	13:30	21,3	15,98	27,8	-0,3	0,3
20-mai	13:45	21,5	17,91	29,2	0,6	0,3
20-mai	14:00	23,4	18,9	30,1	2,1	0,3
20-mai	14:15	22,9	18,36	30,1	3,5	0,3
20-mai	14:30	23,5	19,93	31,8	3,9	0,3
20-mai	14:45	25,5	22	33,4	4,8	0,3
20-mai	15:00	25,8	22,77	34,2	5,6	0,2
20-mai	15:15	25,2	22,35	33,1	6,8	0,3
20-mai	15:30	28,5	23	34,4	7,8	0,3
20-mai	15:45	28,8	23,56	34,5	8,3	0,2
20-mai	16:00	29,2	24,35	35,6	8,8	0,3
20-mai	16:15	30,9	25,13	36,6	10,0	0,3
20-mai	16:30	31,4	25,81	37,7	10,3	0,3
20-mai	16:45	24,9	25,77	37,3	10,1	0,3
20-mai	17:00	27,9	25,15	36,2	9,9	0,3
20-mai	17:15	30	24,73	36,2	8,4	0,3
20-mai	17:30	31	25,99	37,2	9,6	0,3
20-mai	17:45	27,3	24,35	36,0	8,0	0,4
20-mai	18:00	30,1	24,5	35,6	5,3	0,3
20-mai	18:15	29,1	23,97	35,4	6,8	0,3
20-mai	18:30	25,9	21,72	33,2	6,4	0,3
20-mai	18:45	26,1	22,96	34,6	6,2	0,3
20-mai	19:00	25,6	22,36	33,3	6,7	0,4
20-mai	19:15	26,9	22,39	33,7	6,5	0,4
20-mai	19:30	24,8	23,34	34,7	6,8	0,4
20-mai	19:45	27,8	25,07	36,1	9,5	0,4
20-mai	20:00	28,7	26,95	38,7	10,3	0,3
20-mai	20:15	33	28,26	40,1	11,2	0,4

Tabela de Registro de Pressão (mca) - 48 Hs						
Data	Hora	Pressão	Pressão	Pressão	Pressão	Pressão
	h	Ponto 01 (mca)	Ponto 02 (mca)	Ponto 03 (mca)	Ponto 04 (mca)	Ponto 05 (mca)
20-mai	20:30	33,9	29,06	40,6	12,9	0,4
20-mai	20:45	34,9	29,77	41,5	13,3	0,4
20-mai	21:00	35,9	30,03	41,4	13,5	0,4
20-mai	21:15	37	32,24	43,7	14,8	0,4
20-mai	21:30	38,9	33,62	45,2	15,5	0,4
20-mai	21:45	40,2	35,13	46,6	17,5	0,5
20-mai	22:00	41,7	36,65	48,4	18,2	0,4
20-mai	22:15	42,8	37,9	49,5	21,3	0,4
20-mai	22:30	44,9	40,45	51,8	23,6	0,5
20-mai	22:45	46,1	41,22	52,7	24,1	0,5
20-mai	23:00	47,8	43,16	55,0	26,6	0,4
20-mai	23:15	49,9	45,29	56,9	29,8	0,4
20-mai	23:30	51,6	47,03	58,7	31,8	0,5
20-mai	23:45	53,8	49,26	61,0	34,7	0,5
21-mai	00:00	55,6	51,09	62,5	36,8	0,4
21-mai	00:15	57,3	52,99	64,6	39,1	0,5
21-mai	00:30	58,8	54,77	66,3	40,6	0,8
21-mai	00:45	59,7	55,6	67,3	41,6	0,8
21-mai	01:00	61,1	57,06	68,7	43,2	1,4
21-mai	01:15	61,7	57,98	69,6	44,1	4,4
21-mai	01:30	63,1	59,02	70,7	45,3	8,2
21-mai	01:45	64	60,11	71,7	46,4	11,2
21-mai	02:00	64,8	60,95	72,5	47,2	13,1
21-mai	02:15	65,7	61,85	73,3	48,0	14,6
21-mai	02:30	66,1	62,21	73,7	47,4	15,1
21-mai	02:45	66,4	62,5	74,1	47,6	16
21-mai	03:00	67,1	63,09	74,6	48,8	18,1
21-mai	03:15	67,4	63,4	74,9	49,9	19,7
21-mai	03:30	68,1	63,67	75,3	50,3	21,2
21-mai	03:45	68,5	63,94	75,6	50,8	23,2
21-mai	04:00	68,8	64,1	75,9	51,4	24
21-mai	04:15	69,1	64,27	76,2	51,9	24,7
21-mai	04:30	69,3	64,43	76,3	52,2	25,1
21-mai	04:45	69,3	64,42	76,3	52,1	25,5
21-mai	05:00	70	64,28	76,2	52,1	25,9
21-mai	05:15	69,3	64,1	75,8	51,7	25,1
21-mai	05:30	68,6	63,83	75,4	51,2	24,9
21-mai	05:45	67,1	63,49	74,9	50,2	24,1
21-mai	06:00	66,2	62,05	73,3	48,5	21,4
21-mai	06:15	62,9	58,15	69,4	44,5	17,3
21-mai	06:30	57,6	54,49	65,4	39,7	12,8
21-mai	06:45	54,3	51,43	62,6	36,8	10,3
21-mai	07:00	53,8	49,93	61,2	35,8	9
21-mai	07:15	51,8	47,83	58,8	33,7	7,7

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335  
Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)

Tabela de Registro de Pressão (mca) - 48 Hs						
Data	Hora	Pressão	Pressão	Pressão	Pressão	Pressão
	h	Ponto 01	Ponto 02	Ponto 03	Ponto 04	Ponto 05
		(mca)	(mca)	(mca)	(mca)	(mca)
21-mai	07:30	49,4	43,58	55,1	29,8	6,8
21-mai	07:45	44,8	41,19	52,4	26,9	4,8
21-mai	08:00	44,6	40,49	51,2	25,0	3
21-mai	08:15	40,7	38,23	49,7	24,1	2,7
21-mai	08:30	41,5	36,43	45,7	19,3	1,5
21-mai	08:45	36,3	32,71	43,9	20,0	0,8
21-mai	09:00	36,4	29,69	41,5	18,6	0,9
21-mai	09:15	35,8	28,92	41,2	17,0	1
21-mai	09:30	32,4	27,07	38,3	13,6	1
21-mai	09:45	29,6	25,74	37,0	11,7	1
21-mai	10:00	30,8	26,01	37,3	10,8	1
21-mai	10:15	28,7	24,1	35,8	8,5	1,1
21-mai	10:30	28,1	21,8	34,6	6,5	1,1
21-mai	10:45	26,7	22,67	33,4	5,1	1,2
21-mai	11:00	25,9	21,19	31,4	5,5	1,2
21-mai	11:15	25,6	20,21	31,9	4,3	1,3
21-mai	11:30	25,7	20,01	32,0	4,6	1,3
21-mai	11:45	23,7	18,82	30,2	2,5	1,3
21-mai	12:00	24,5	18,77	30,3	4,0	1,4
21-mai	12:15	25,2	19,23	30,8	4,8	1,4
21-mai	12:30	26,9	21,45	32,9	5,4	1,5
21-mai	12:45	26,3	22,22	34,1	5,9	1,6
21-mai	13:00	27,4	22,3	33,5	5,7	1,6
21-mai	13:15	29,1	22,57	34,5	5,9	1,6
21-mai	13:30	29,3	24,12	36,6	7,9	1,7
21-mai	13:45	28,6	23,91	35,6	8,7	1,7
21-mai	14:00	29,7	24,17	36,0	8,6	1,8
21-mai	14:15	30,7	25,01	36,9	9,7	1,8
21-mai	14:30	30,9	25,37	36,8	11,2	1,8
21-mai	14:45	31,5	25,93	37,7	11,8	1,8
21-mai	15:00	33,2	27,78	39,4	12,8	1,8
21-mai	15:15	34,6	28,71	40,2	14,0	1,8
21-mai	15:30	35	29,33	41,3	14,8	1,8
21-mai	15:45	34,6	29,17	41,2	14,5	1,8
21-mai	16:00	35,8	29,97	41,5	13,6	1,8
21-mai	16:15	37	31,19	42,7	15,2	1,8
21-mai	16:30	35,1	29,17	40,7	13,5	1,8
21-mai	16:45	33,6	27,98	39,3	12,7	1,7
21-mai	17:00	33,7	29,08	40,5	13,7	1,7
21-mai	17:15	31,9	28,28	39,8	13,3	1,7
21-mai	17:30	33	27,86	39,4	11,4	1,6
21-mai	17:45	31,8	26,56	38,1	9,3	1,6
21-mai	18:00	30,5	25,62	37,1	6,9	1,6
21-mai	18:15	29,2	24,52	36,0	5,3	1,5
21-mai	18:30	27,4	23,19	34,9	3,9	1,5

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335  
Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)

Tabela de Registro de Pressão (mca) - 48 Hs						
Data	Hora	Pressão	Pressão	Pressão	Pressão	Pressão
	h	Ponto 01	Ponto 02	Ponto 03	Ponto 04	Ponto 05
		(mca)	(mca)	(mca)	(mca)	(mca)
21-mai	18:45	26,3	22,4	34,3	4,6	1,5
21-mai	19:00	26,8	22,36	34,0	4,6	1,5
21-mai	19:15	28,2	22,49	34,1	4,8	1,5
21-mai	19:30	27,3	22,36	33,8	5,1	1,5
21-mai	19:45	28,8	23,55	35,4	6,2	1,5
21-mai	20:00	28,5	24,11	35,6	6,7	1,4
21-mai	20:15	30,6	26,76	38,5	8,5	1,4
21-mai	20:30	34,5	29,11	40,8	10,7	1,4
21-mai	20:45	34,3	30,58	42,3	11,6	1,4
21-mai	21:00	32,5	30,51	42,0	12,6	1,4
21-mai	21:15	35,3	32,2	43,9	14,0	1,4
21-mai	21:30	37,8	34,25	46,1	15,5	1,4
21-mai	21:45	40,5	35,74	47,3	16,1	1,4
21-mai	22:00	42,3	37,22	48,7	18,7	1,4
21-mai	22:15	44,4	39,11	50,8	20,8	1,4
21-mai	22:30	45,9	41,21	53,0	23,5	1,4
21-mai	22:45	46,8	41,8	53,3	25,8	1,4
21-mai	23:00	49,1	44,31	55,9	28,5	1,4
21-mai	23:15	51,2	46,47	58,2	29,7	1,4
21-mai	23:30	52,9	48,62	60,3	31,9	1,4
21-mai	23:45	55,3	50,73	62,4	35,7	1,4
22-mai	00:00	57,3	52,48	63,8	38,4	1,8
22-mai	00:15	59	54,72	66,5	40,4	2,2
22-mai	00:30	60,1	55,86	67,4	42,1	5
22-mai	00:45	61,5	57,35	68,9	43,7	8,4
22-mai	01:00	62,9	58,73	70,4	44,9	10,9
22-mai	01:15	64,1	59,69	71,3	46,0	13,1
22-mai	01:30	65,1	60,96	72,7	47,4	15,3
22-mai	01:45	66,2	62,01	73,6	48,6	16,8
22-mai	02:00	67,1	62,78	74,4	49,9	19,6
22-mai	02:15	67,9	63,32	75,0	50,7	22,6
22-mai	02:30	68,5	63,82	75,4	51,4	24,5
22-mai	02:45	69	64,09	76,0	52,1	25,9
22-mai	03:00	69,4	64,42	76,4	52,7	26,8
22-mai	03:15	69,8	64,7	76,8	53,2	27,9
22-mai	03:30	70,1	64,93	77,1	53,6	28,5
22-mai	03:45	70,3	65,17	77,3	53,8	28,9
22-mai	04:00	70,7	65,37	77,5	54,3	29,7
22-mai	04:15	70,8	65,4	77,5	54,3	30,1
22-mai	04:30	70,7	65,5	77,7	54,3	30,3
22-mai	04:45	70,7	65,39	77,5	54,3	30,1
22-mai	05:00	70,2	65,05	77,0	53,8	29,1
22-mai	05:15	69,7	64,65	76,6	53,0	28,6
22-mai	05:30	69,3	64,44	76,2	52,4	28,6
22-mai	05:45	67,9	63,42	74,9	51,1	26,3

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335  
Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)



Tabela de Registro de Pressão (mca) - 48 Hs						
Data	Hora	Pressão	Pressão	Pressão	Pressão	Pressão
	h	Ponto 01	Ponto 02	Ponto 03	Ponto 04	Ponto 05
		(mca)	(mca)	(mca)	(mca)	(mca)
22-mai	06:00	66,3	62,35	73,8	48,4	24,1
22-mai	06:15	63,7	59,51	70,9	44,4	19,4
22-mai	06:30	59	54,86	65,7	39,6	14,7
22-mai	06:45	55,4	51	62,2	35,6	11,1
22-mai	07:00	52,8	48,05	59,1	32,5	10,3
22-mai	07:15	48,9	45,21	56,9	30,4	8,4
22-mai	07:30	43,9	40,61	51,7	25,3	2,7
22-mai	07:45	40	37,12	48,2	22,3	0,8
22-mai	08:00	38,4	34,79	45,4	19,1	1
22-mai	08:15	37,6	32,51	44,2	17,4	1
22-mai	08:30	32	28,61	39,9	13,6	1
22-mai	08:45	34	30,16	41,1	16,2	1
22-mai	09:00	33,4	28,22	39,5	11,8	1
22-mai	09:15	31,8	26,48	37,8	8,6	1,1
22-mai	09:30	30,6	24,79	36,8	9,8	1,2
22-mai	09:45	24,9	23,9	35,2	6,6	1,2
22-mai	10:00	20,8	22,66	33,8	6,7	1,2
22-mai	10:15	22,5	22,89	33,8	6,7	1,3
22-mai	10:30	17	23,23	34,1	5,7	1,4
22-mai	10:45	x	19,96	31,0	4,8	1,4
22-mai	11:00	x	17,5	x	5,1	1,4
22-mai	11:15	x	x	x	4,6	1,4
22-mai	11:30	x	x	x	x	1,5

## 6. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES

São listadas neste capítulo as constatações apuradas durante a inspeção de campo. No monitoramento da pressão na rede de abastecimento de água realizado foram verificadas intermitências e pontos elevados de pressão nos seguintes pontos e períodos:

**CONSTATAÇÃO C1:** Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Oscar Araújo, Nº 56, B. Centro, Marechal Floriano (Ponto 04) – HD: Y14F360436 das 11:00h às 16:00h, das 17h às 19:45h, do dia 20 de maio de 2019; das 10:15h às 14:15h, das 17:45h às 20:15h do dia 21 de maio de 2019; das 09:15h às 11:15h do dia 22 de maio de 2019.

**Não conformidade NC1** – Resolução ARSP nº18/2018, artigo 14º, inciso I: “Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 13082019, Art. 43

da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

**Determinação D1** – A CESAN deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.

**Prazo para atendimento:** 10 dias úteis.

**CONSTATAÇÃO C2:** Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Jonathas de Mello, S/N, Bairro Nossa Senhora da Penha, Marechal Floriano (Ponto 05) – HD: Y15F047314 das 11:30h do dia 20 de maio de 2019 às 01:30h do dia 21 de maio de 2019; das 07:00h do dia 21 de maio de 2019 às 00:45h do dia 22 de maio de 2019; das 07:15h às 11:30h do dia 22 de maio de 2019.

**Não conformidade NC2** – Resolução ARSP nº18/2018, artigo 14º, inciso I: “Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 13082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

**Determinação D2** – A CESAN deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.

**Prazo para atendimento:** 10 dias úteis.

**CONSTATAÇÃO C3:** Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário: Rua Emilio Entriger, S/N, Bairro Ponto Frio, Marechal Floriano (Ponto 01) – HD: Y17S314776 das 23:30h do dia 20 de maio de 2019 às 07:15h do dia 21 de maio de 2019; das 23:15h do dia 21 de maio de 2019 às 07:00h do dia 22 de maio de 2019.

**Não conformidade NC3**– Resolução ARSP nº18/2018, artigo 14º, inciso I: “Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 13082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

**Determinação D3** – A CESAN deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.

**Prazo para atendimento:** 10 dias úteis.

**CONSTATAÇÃO C4:** Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário: Rua 03, S/N, B. Centro, Marechal Floriano (Ponto 02) – HD: Y18C049081 das 00:00h às 06:45h do dia 21 de maio de 2019; das 23:45h do dia 21 de maio às 06:45h do dia 22 de maio de 2019.

**Não conformidade NC4**– Resolução ARSP nº18/2018, artigo 14º, inciso I: “Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 13082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

**Determinação D4** – A CESAN deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.

**Prazo para atendimento:** 10 dias úteis.

**CONSTATAÇÃO C5:** Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário: Avenida Arthur Haese, Nº 634, B. Vale das Palmas, Marechal Floriano (Ponto 3) – HD: Y16N194849 das 22:30h do dia 20 de maio de 2019 às 08:00h do dia 21 de maio de 2019; das 22:15h do dia 21 de maio de 2019 às 07:30h do dia 22 de maio de 2019.

**Não conformidade NC5**– Resolução ARSP nº18/2018, artigo 14º, inciso I: “Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 13082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

**Determinação D5** – A CESAN deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.

**Prazo para atendimento:** 10 dias úteis.

**CONSTATAÇÃO C6:** Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335  
Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)

seguinte endereço e horário: Rua Oscar Araújo, Nº 56, B. Centro, Marechal Floriano (Ponto 04) – HD: Y14F360436 das 03:30h às 05:45h do dia 21 de maio de 2019; das 02:15h às 05:45h do dia 22 de maio de 2019.

**Não conformidade NC6**– Resolução ARSP nº18/2018, artigo 14º, inciso I: “Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 13082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

**Determinação D6** – A CESAN deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.

**Prazo para atendimento:** 10 dias úteis.

## 7. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP

- Priscila Ribeiro Spala – Especialista em Regulação e Fiscalização
- Lorenza Uliana Zandonadi – Especialista em Regulação e Fiscalização
- Jéssica Novelli – Gerente de Saneamento Básico

## **Anexo I – Gráficos**

Gráfico 1 - Monitoramento da pressão no SAA do Município de Marechal Floriano com a instalação às 10:15 horas do dia 20/05/2019 e retirada às 10:30 horas do dia 22/05/2019, do aparelho datalogger, no endereço localizado na Rua Emilio Entriger, S/N, Bairro Ponto Frio, Marechal Floriano, HD: Y17S314776 – ES.

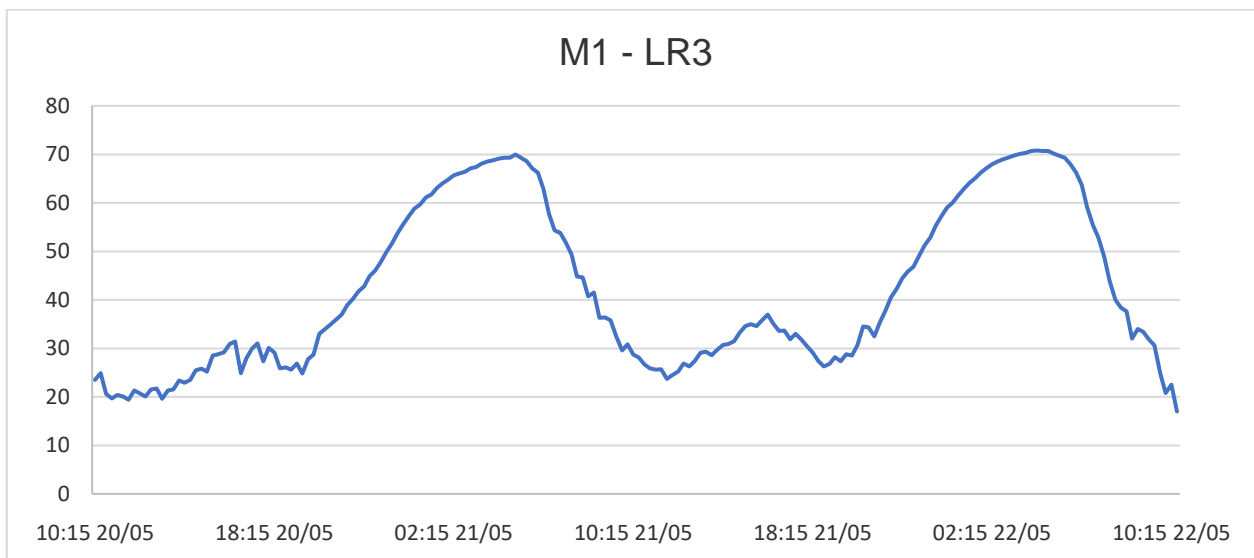


Gráfico 2 - Monitoramento da pressão no SAA do Município de Marechal Floriano com a instalação às 10:30 horas do dia 20/05/2019 e retirada às 11:00 horas do dia 22/05/2019, do aparelho datalogger, no endereço localizado na Rua 03, S/N, B. Centro, Marechal Floriano, HD: Y18C049081 – ES.

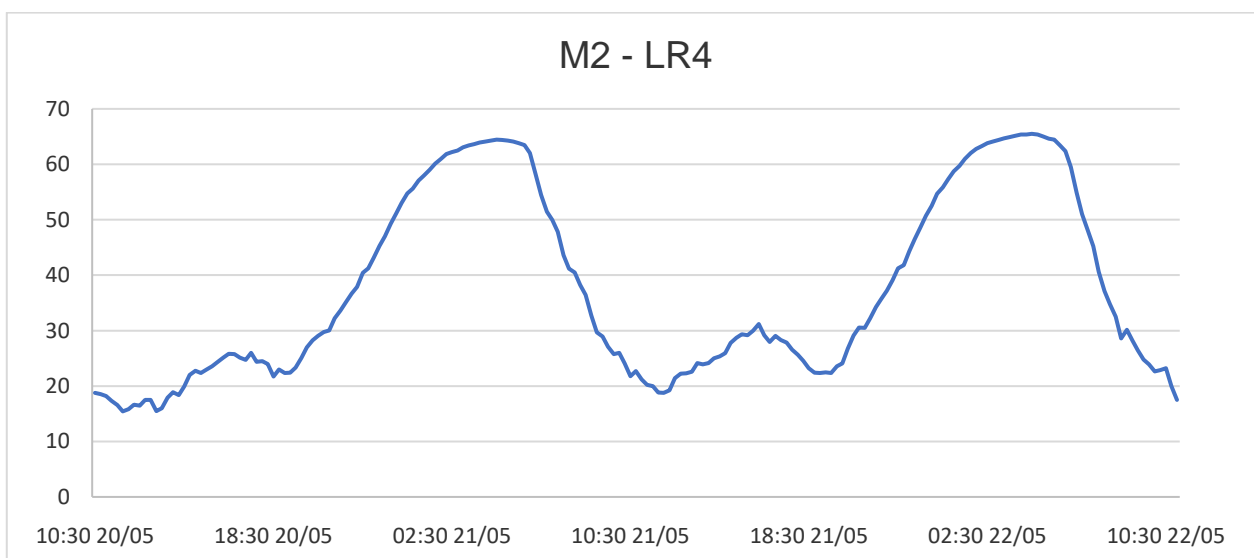


Gráfico 3 - Monitoramento da pressão no SAA do Município de Marechal Floriano com a instalação às 10:45 horas do dia 20/05/2019 e retirada às 10:45 horas do dia 22/05/2019, do aparelho datalogger, no endereço localizado na Avenida Arthur Haese, Nº 634, B. Vale das Palmas, Marechal Floriano, HD: Y16N194849 – ES.

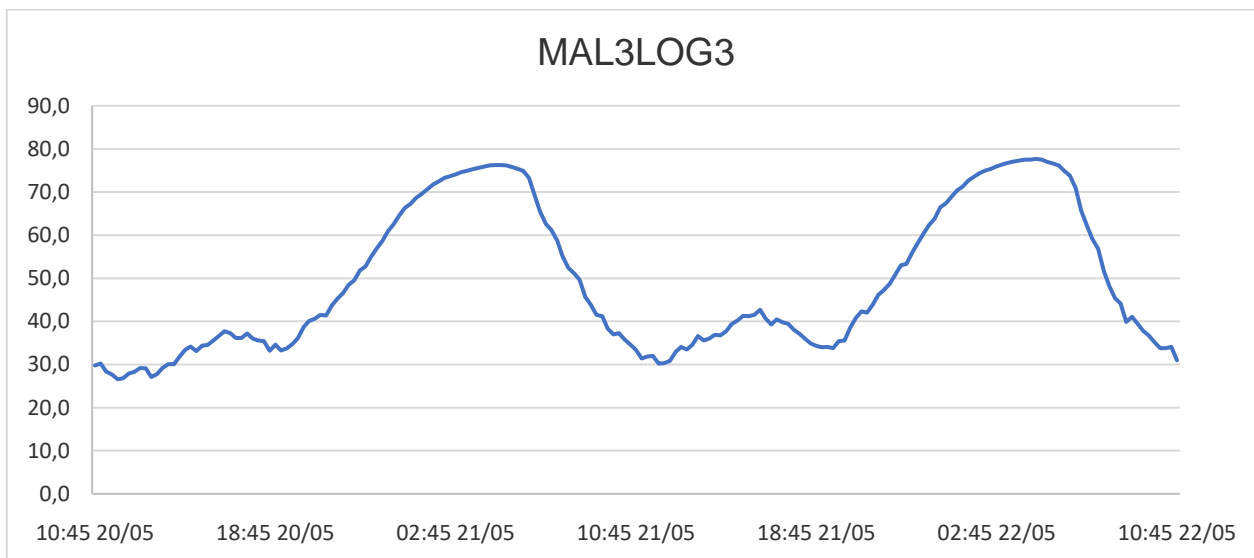


Gráfico 4 - Monitoramento da pressão no SAA do Município de Marechal Floriano com a instalação às 11:00 horas do dia 20/05/2019 e retirada às 11:15 horas do dia 22/05/2019, do aparelho datalogger, no endereço localizado na Rua Oscar Araújo, Nº 56, B. Centro, Marechal Floriano, HD: Y14F360436 – ES.

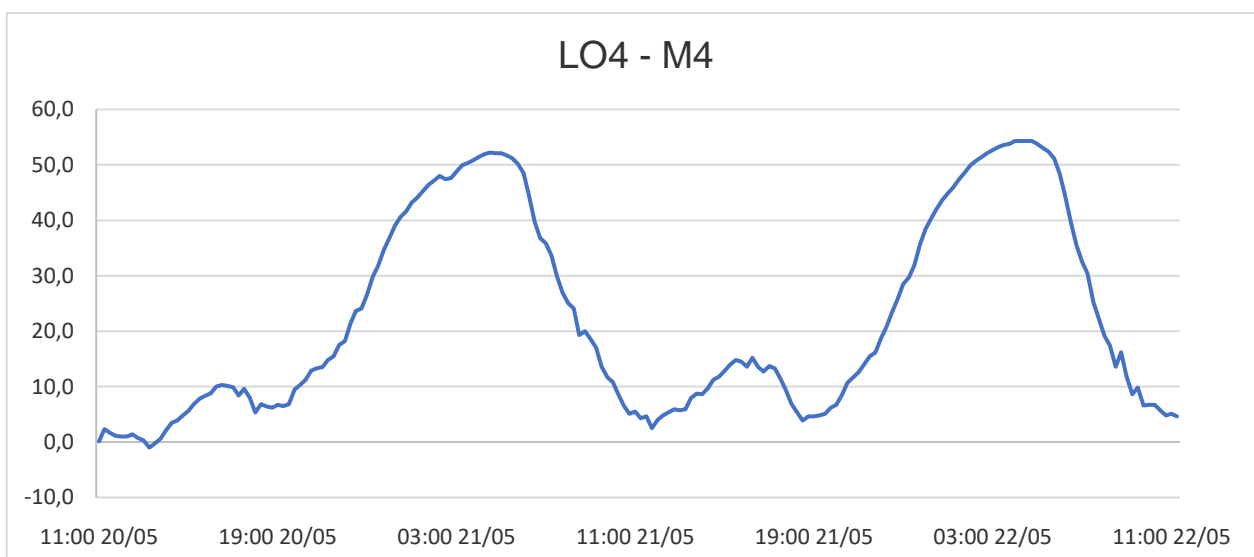
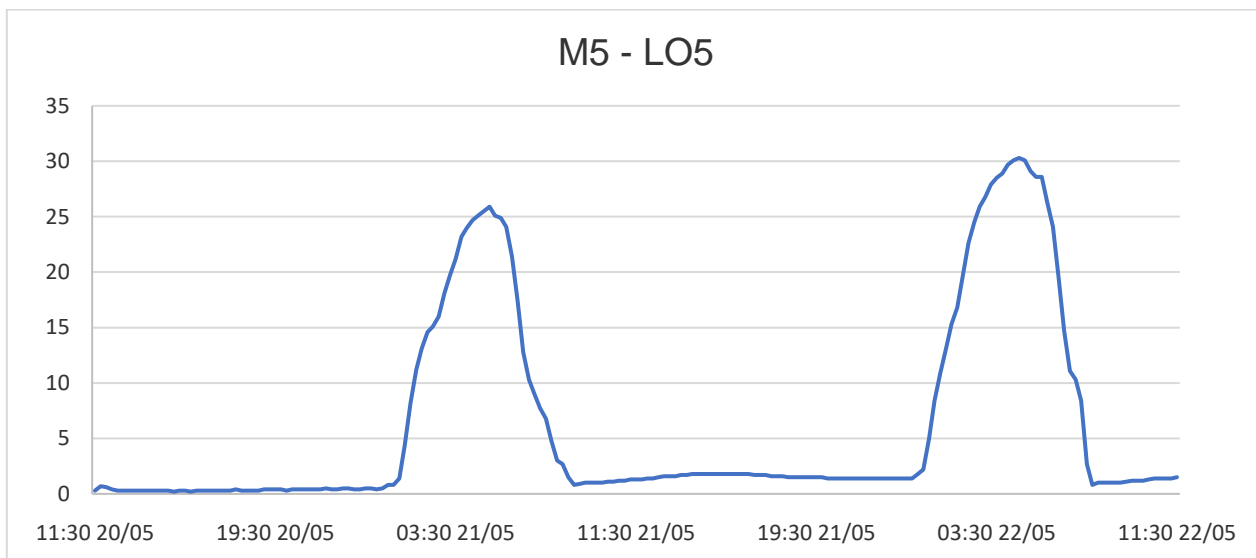


Gráfico 5 - Monitoramento da pressão no SAA do Município de Marechal Floriano com a instalação às 11:30 horas do dia 20/05/2019 e retirada às 11:30 horas do dia 22/05/2019, do aparelho datalogger, no endereço localizado na Rua Jonathas de Mello, S/N, Bairro Nossa Senhora da Penha, Marechal Floriano, HD: Y15F047314 – ES.





## **Anexo II - Relatório Fotográfico**



Figura 1 - Equipamento de medição instalado no Ponto 01 - Município de Marechal Floriano, ES



Figura 2 - Equipamento de medição instalado no Ponto 02 - Município de Marechal Floriano, ES



Figura 3 - Equipamento de medição instalado no Ponto 03 - Município de Marechal Floriano, ES



Figura 4 - Equipamento de medição instalado no Ponto 04 - Município de Marechal Floriano, ES



Figura 5 - Equipamento de medição instalado no Ponto 05 - Município de Marechal Floriano, ES

